

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 122 DE 18 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4.444/2014 de 30 de junho de 2014, e considerando o Memorando Nº 102/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **MILTON SANTOS SOTELO**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho perigoso, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2018.

Parágrafo Único – O Adicional de Periculosidade será pago na folha de pagamento do mês de junho do corrente.

Art. 2º – Cancelar a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo concedida pela Portaria Nº 264/2015, no referido período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE MAIO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal